

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**CÂMARA TEMÁTICA DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS**

*Ata da 32ª reunião*

**Data: 17-5-2006; das 9h30min às 11h45min e das 14h50min às 17h.**

**Local: Ministério da Cultura, Espaço Cultural Sérgio Motta, Esplanada dos Ministérios, bloco B.**

Presenças: Clóvis Andrade e Andréia Nunes (**MCT**), Adriana Tescari (**MRE**), Roberto Lorena e Leontino Rezende (**MAPA**), Henry Novion (**ISA**), Fernanda Ferraz (**Natura**), Elisa Fraga e José Carlos (**MDIC**). Pelo Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Cristina Azevedo, Inácio de Loiola, Sonja Righetti, Alessandra Silva, Fernanda Silva e Antonio Pamplona Neto.

Nesta reunião, foi dado prosseguimento à discussão, iniciada na reunião ocorrida em 11-5 sobre as espécies exóticas e seu enquadramento na Medida Provisória 2.186-16/01. Após encaminhamento deste tema foi debatido o segundo item da pauta: o tratamento adotado pela Secretaria Executiva e pelo CGEN às informações sigilosas. Sobre o primeiro item da pauta - espécies exóticas, a Secretaria Executiva apresentou documento sintetizando a discussão ocorrida na reunião anterior.

A Secretaria executiva tentou abrir a discussão, com o arquivo que sintetizava as duas situações consideradas na reunião passada: de espécies exóticas domesticadas e de espécies exóticas não-domesticadas.

O representante do MCT, Clóvis Andrade voltou a questionar a necessidade de proceder esta discussão no âmbito do CGEN, a sua preocupação com a possibilidade de alguma retaliação ao que for decidido aqui por parte de outros países, tendo em vista a existência de outros acordos/convenções internacionais de que o Brasil faz parte. Especialmente, considerando o Regime Internacional de Repartição de Benefícios que ora começa a ser discutido. Disse, ainda, que seria apressado qualquer encaminhamento para que o Plenário deliberasse. Na verdade, reiterou que ainda não estava convencido da motivação daquela discussão no CGEN.

Andréa Portela, também do MCT, reforçou estes argumentos, enfatizando o lado técnico da discussão, considerando que o documento inicial continha uma série de impropriedades que deveriam ser sanadas, inclusive com a consulta a especialistas no assunto e o convite para que viessem participar desta discussão.

A Coordenadora Técnica, Cristina Azevedo, esclareceu a motivação daquela discussão e a necessidade de o Conselho buscar um tratamento mais geral para este tipo de situação do que o tratamento caso a caso, como vem ocorrendo. Lembrou ainda, que foi o plenário do CGEN que deu a esta Câmara o mandato para propor o encaminhamento deste tema.

Houve então consenso sobre a sugestão de se trazer especialistas no assunto, indicados pelos Conselheiros, convidados etc, para contribuir com a discussão do tema. Foi lembrado que os especialistas deveriam conhecer também a legislação pertinente –

Convenção sobre Diversidade Biológica, Medida Provisória 2.186-16/01 e funcionamento do CGEN. Desse modo resolveu-se que, antes, fosse elaborado um texto que servirá de base para as discussões, situando a todos também sobre a legislação vigente e com a evolução da parte técnica que foi obtida até agora.

Assim, o grupo fez alguns ajustes no texto que a Secretaria Executiva apresentou e ficou estabelecido que a Secretaria Executiva elaboraria um texto inicial, didático e que incluísse a síntese da discussão já ocorrida até o momento; enviaria, em uma semana, o texto, para que todos que participaram das reuniões pudessem contribuir e também sugerissem especialistas para participar da próxima reunião da Câmara; todos terão prazo de uma semana também.

O texto da reunião ficou assim:

### **Enquadra-se no conceito de condição in situ, o patrimônio genético das espécies exóticas nas seguintes condições:**

#### **Exóticas não domesticadas ou cultivadas:**

No caso das espécies exóticas não domesticadas e não cultivadas, a legislação de acesso se aplica somente nos casos em que houver o acesso àquelas propriedades características adquiridas no país.

Quando não houver evidência da existência de propriedades características em populações destas espécies, as atividades de pesquisa que possam eventualmente identificá-las não se enquadram na legislação.

(Excluir características próprias que tenham recorrências em outros ambientes).

#### **Exóticas domesticadas ou cultivadas**

Incluem-se somente aquelas populações destas espécies melhoradas e manejadas tradicionalmente por comunidades indígenas ou locais, bem como isolamento de fluxos gênicos com guarda de material propagativo ao longo de gerações sucessivas.

A discussão sobre sigilo foi apresentada pela Secretaria Executiva, com base em Nota Técnica apresentada no CGEN, esclarecendo os procedimentos adotados atualmente e de onde eles se originam, quando da requisição de sigilo em discussões de processos no CGEN. Foram apresentados os procedimentos adotados durante as reuniões do CGEN, para garantir o sigilo.

Em situações normais que atendam aos requisitos mínimos, o sigilo é concedido e procedimentos especiais são adotados para garantir o sigilo nas discussões e no trâmite de documentos. Abriu-se a discussão para que todos opinassem sobre a adequação dos procedimentos vigentes, já que esse foi o questionamento levantado no Conselho e que motivou a sua discussão nesta Câmara Temática.

O grupo questionou, basicamente, três pontos:

- a necessidade do servidor público assinar o Termo de Sigilo, já que ele deve manter sigilo no exercício de suas funções. A Secretaria Executiva esclareceu esta necessidade.
- a situação dos Convidados Permanentes. Foi esclarecido que os Convidados devem assinar o Termo também, por que na reunião participam como agentes públicos e, como tais, estão sujeitos as mesmas normas.
- nas situações de conhecimento tradicional associado: situação peculiar, por que, naturalmente, sigilosa, surgiu uma dúvida sobre a possibilidade de quebrar o sigilo

para atender interesses dos co-detentores do mesmo conhecimento tradicional acessado, caso eles requeiram alguma informação sobre processo em tramitação no CGEN. Há que se pensar nesta possibilidade.

A Secretaria Executiva informará a legislação que se baseou para tomar estes procedimentos, especialmente a necessidade do Servidor Público assinar o Termo de Sigilo. Será feito um relato desta discussão no CGEN.

**Parte da tarde:**

Presenças: Otávio Brandelli e Henrique Choer (MRE), Carla Arouca (Cesupa-PA), Roseli Medeiros (MCT), Elisa Fraga e José Carlos (MDIC), Paula Santos (Natura), Maria Hercília (INPI), Leontino Rezende (MAPA), Fernando Mathias (Abong), Henry Novion (ISA), Pelo Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Inácio de Loiola, Eduardo Vélez, Cristina Azevedo, Guilherme Amorim, Sonja Righetti, Alessandra Silva, Gabriel Catanhede, Sofia Araújo, Mônica Negrão, Carla Lemos, Fernanda Silva, Camila Oliveira, Thomaz Miazaki, Alessandro Gomes, Viviane Cristina e Antonio Pamplona Neto.

À tarde, a reunião da Câmara contou com a apresentação de estudo realizado pelo Instituto Socioambiental sobre pedidos de patentes no Brasil. A apresentação foi feita por Henry Novión. Após debate, ficou o encaminhamento de que fosse elaborada Nota Informativa ao CGEN sobre a discussão e o indicativo de se criar um Grupo de Trabalho, para discutir a implementação do artigo 31 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001.